

## **EDITAL n.º 09/2018**

O Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, tendo em vista a realização da 5ª Reunião Ordinária do CDEMP, convocada por meio do Ofício n. 27/2018 e aprazada para o dia 29 de novembro de 2018, a partir das 9 horas, na Rua Marechal Câmara, n. 370, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, tendo como pauta a eleição da Diretoria do CDEMP e a eleição do Conselho Fiscal do CDEMP, faz saber que:

1. Encontra-se aberto o prazo para inscrição de chapas para concorrer à eleição para Diretoria do CDEMP e à eleição para o Conselho Fiscal do CDEMP, a partir da data de publicação deste edital.
2. O prazo para inscrição de chapas para concorrer à eleição para Diretoria do CDEMP e à eleição para o Conselho Fiscal do CDEMP encerrar-se-á no dia 15 de novembro de 2018, às 17 horas.
3. O(a) candidato(a) a Presidente do CDEMP deverá proceder à inscrição de sua respectiva chapa para a Diretoria do CDEMP por meio de requerimento dirigido à Secretaria do CDEMP e enviado para o seguinte endereço eletrônico: [secretaria@cdemp.org.br](mailto:secretaria@cdemp.org.br). O requerente receberá a confirmação de recebimento da inscrição, por e-mail.
4. O requerimento de inscrição de chapa para a eleição para Diretoria do CDEMP deverá conter a relação dos integrantes da Diretoria do CDEMP, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Diretor Financeiro, na forma do art. 23 do Estatuto do CDEMP.

4.1. O cargo de Diretor da Escola Nacional do Ministério Público – ENAMP tem mandato de dois anos, conforme previsão do art. 28, § 2º, do Estatuto do CDEMP, e, portanto, não é objeto da eleição tratada no presente edital. A eleição para o cargo ocorreu na 5ª Reunião Ordinária do CDEMP em 2017, realizada em Florianópolis/SC, e a posse ocorreu na 1ª Reunião Ordinária do CDEMP em 2018, realizada em Brasília/DF.

5. O(a) candidato(a) a Presidente do CDEMP poderá também inscrever chapa para o Conselho Fiscal do CDEMP, composta por três membros titulares e três membros suplentes.

5.1. Fica assegurada também a possibilidade de inscrição de chapa para o Conselho Fiscal desvinculada da eleição para Diretoria do CDEMP, mediante requerimento subscrito diretamente pelos candidatos ao Conselho Fiscal.

5.2. Em qualquer das hipóteses, a inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento dirigido à Secretaria do CDEMP e enviado até o dia 15 de novembro de 2018, às 17 horas, para o seguinte endereço eletrônico: [secretaria@cdemp.org.br](mailto:secretaria@cdemp.org.br).

5.3. Não havendo chapa inscrita para o Conselho Fiscal no prazo definido no item “5.2.”, aceitar-se-ão candidaturas individuais para os cargos de conselheiros fiscais na própria data da eleição, durante a 5ª Reunião Ordinária do CDEMP, convocada por meio do Ofício n. 27/2018 e apazada para o dia 29 de novembro de 2018, a partir das 9 horas, na Rua Marechal Câmara, n. 370, Centro, no Rio de Janeiro/RJ.

6. A relação das chapas inscritas para a eleição para Diretoria do CDEMP e para a eleição para o Conselho Fiscal do CDEMP será publicada no site do CDEMP



**CDEMP**

Colégio de Diretores de Escolas e Centros  
de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional  
dos Ministérios Públicos do Brasil

após o transcurso do prazo fixado para a inscrição, em edital próprio.

6.1. A candidatura ou chapa que não preencher os requisitos de elegibilidade terá sua inscrição rejeitada, “ad referendum” da Assembleia Geral do CDEMP.

6.2. Da mesma forma, os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CDEMP, “ad referendum” da Assembleia Geral do CDEMP.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

Luciano de Faria Brasil,  
Presidente do CDEMP.